

TERMO DE DESIGNAÇÃO E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO DO DPO SUBSTITUTO

Pelo presente termo, a empresa **PATRUS TRANSPORTES LTDA.**, situada à Rua José Afonso Barbosa Melo, 145 -2º Andar , Bairro Cinco, Contagem, MG -CEP -32.010-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.463.456/0001-90, vem informar a designação de Encarregado de Dados (DPO) Substituto , para atuação em caráter eventual e/ou temporário, nas hipóteses de ausência, impedimento ou vacância do Encarregado titular, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do artigo 4º da Resolução CD/ ANPD nº 18/2024.

O(a) designado(a), **ANDRESA DIVINA DE MORAIS SANTOS**, advogada, inscrita na OAB MG nº 118.205, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua José Afonso Barbosa de Melo, 145, 2º andar, cinco, cep. 32010-100, Contagem/MG., passa a ser referida como DPO Substituta, para atuar como canal de comunicação entre a **PATRUS TRANSPORTE LTDA.**, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), exclusivamente durante os períodos de substituição.

A atuação do DPO Substituto observará as mesmas atribuições, deveres e garantias aplicáveis ao Encarregado titular, nos termos da legislação vigente e das normas internas da organização.

Para o exercício de suas funções, o DPO Substituto atuará com autonomia técnica e independência, contanto com o apoio institucional necessário ao desempenho de suas atribuições. A atuação do DPO Substituto não implica acúmulo permanente de função, sendo limitada às hipóteses formais de substituição.

1. Atribuições do Encarregado e do(a) Substituto(a)

Em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais, o Encarregado e seu substituto exercerão as seguintes atribuições:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II- Receber comunicações da ANPD;
- III- Orientar colaboradores e contratados sobre práticas de proteção de dados pessoais;

IV - Monitorar a conformidade com a legislação aplicável;

V - Aconselhar e revisar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, quando aplicável.

VI – Atuar como ponto de contato com os titulares e com a ANPD;

VII – executar demais atribuições determinadas pelo controlador ou previstas em normas complementares.

2. Atuação e Governança

No exercício de suas funções, o Encarregado e seu(s) substituto(s) deverão:

I – Reportar-se diretamente ao mais alto nível de gestão do Controlador;

II – Atuar com autonomia e independência técnica;

III – evitar situações que configurem conflito de interesses;

IV – Participar, quando aplicável, das instâncias internas de governança em privacidade e proteção de dados.

2.1. O(s) designado(s) declara(m) não possuir conflito de interesses no exercício da função.

2.2. Compromete(m)-se a comunicar imediatamente qualquer situação superveniente que possa caracterizar conflito de interesses ou impedimento.

3. Deveres do Controlador

O Controlador compromete-se a:

I – Assegurar o envolvimento do Encarregado e de seu(s) substituto(s) em temas relacionados à proteção de dados;

II – Garantir autonomia e independência no desempenho das funções;

III – Disponibilizar recursos necessários ao adequado exercício das atividades;

IV – Não impor instruções quanto à forma de atuação técnica do Encarregado;

V – Manter acessíveis ao público as informações de contato do Encarregado e de seu(s) substituto(s).

4. Disposições Gerais

4.1. O Encarregado e seu(s) substituto(s) poderão ser contatados por meio do e-mail:

dpo@patrus.com.br

4.2. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.

4.3. Este Termo poderá ser revisto ou atualizado a qualquer tempo, conforme necessidade organizacional ou normativa.

ANDRESA DIVINA DE MORAIS SANTOS
DPO Substituta

MARCO ANTÔNIO MARTINS PATRUS
Vice-Presidente
PATRUS TRANSPORTES LTDA

Contagem/MG, 27 de abril de 2026.

Histórico de Revisões			
Versão	Data	Autor da Revisão	Sumário de Mudanças
001	27/04/2026	Mariana Leão Sousa	Alterações conforme a resolução Nº 18 da ANPD.